



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

PROCEDIMENTOS E ROTINAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Instrução normativa Nº. 006/16

Ementa: Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a Secretaria de Meio Ambiente

Autoria: Sistema de Controle Interno

Base legal: Manual e legislação sobre o Sistema de Controle Interno

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Sistema de Controle Interno recomenda a Secretaria de Meio Ambiente à adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades, viabilizando meios para garantir definições e os seguintes procedimentos:

- Procedimentos Administrativos visando o funcionamento da Secretaria;
- Controle do Ponto e Elaboração da efetividade dos servidores da secretaria;
- Controle Patrimonial da secretaria;

- **Licenciamento Ambiental**

Procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental compete licenciar a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso (RESOLUÇÃO CONAMA n. 237/97);

- **Licença Ambiental**

Ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental (RESOLUÇÃO CONAMA 237/97);

- **Empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental no âmbito municipal**



Empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologias relacionadas no Anexo I e II, da Resolução CONSEMA n.º.288/14 do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul.

● **Instrumento Legal do Processo de Licenciamento Ambiental**

Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implantação. (RESOLUÇÃO CONAMA n.º. 237/97).

Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. (RESOLUÇÃO CONAMA n.º. 237/97)

Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados pela operação. (RESOLUÇÃO CONAMA n.º. 237/97)

Autorização Ambiental (AA): para empreendimento, atividade, serviço ou obra de caráter temporário, caso exceda o prazo estabelecido de modo a configurar situação permanente, serão exigidas as licenças ambientais.

Declaração de Dispensa de Licenciamento Municipal (DL): para atividades não constantes da Resolução CONSEMA n.º. 288/14 ou abaixo do porte licenciável, e que, não sejam licenciados no âmbito estadual ou federal, podem solicitar a declaração de dispensa de licenciamento ambiental municipal.

● **Etapas do processo de licenciamento ambiental**

O procedimento de Licenciamento Ambiental obedecerá as seguintes etapas:

- ≥ Protocolo de licenciamento ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Ângelo – SEMA;
- ≥ Verificação da documentação mínima no setor de protocolos;
- ≥ Após apresentação de todos os documentos obrigatórios a pasta do processo seguirá para o setor técnico do licenciamento para análise dos formulários, documentos específicos, estudos ambientais e documentação;
- ≥ Realização de vistorias técnicas;
- ≥ Solicitação de esclarecimentos e complementações em decorrência da vistoria e/ou análise dos documentos, quando necessários, podendo



haver reiteração caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

≥ Deferimento ou indeferimento do pedido de Licenciamento Ambiental.

● **Documentação mínima necessária para o licenciamento ambiental**

Licença Prévia – LP:

≥ Requerimento solicitando a licença prévia para a atividade;

≥ Formulário de licenciamento ambiental específico para a atividade o qual deve ser preenchido por um responsável técnico habilitado junto à seu Conselho Profissional a assinar processos de licenciamento ambiental, e demais documentos e estudos específicos solicitados nos formulários (formulários disponíveis para download no portal de licenciamento ambiental do site da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo [HTTP://www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br));

≥ Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou documento similar do respectivo Conselho Profissional de todos os profissionais, constando sobre responsabilidade técnica do processo de licenciamento ambiental e demais estudos, projetos e planos apresentados;

≥ Cópia do CNPJ se pessoa jurídica ou RG e CPF se pessoa física;

≥ Cópia do RG e CPF do responsável pela pessoa jurídica;

≥ Cópia do contrato social, quando couber;

≥ Declaração Municipal expedida pelo Escritório da Cidade informando a conformidade do empreendimento de acordo com o zoneamento estabelecido pelo Plano Diretor do Município;

≥ Anteprojeto do empreendimento com desenho representativo e identificação das Áreas de Preservação Permanente APP quando existentes;

≥ Laudo de fauna e flora, se localizado em área rural, com identificação das espécies raras, endêmicas e/ou ameaçadas;

≥ Cópia da conta de água quando existir.

● **Licença de Instalação – LI (com obtenção prévia da LP)**

≥ Requerimento solicitando a licença de instalação para a atividade;

≥ Cópia da licença prévia;

≥ Documentos e estudos solicitados na licença prévia;

≥ Formulário de licenciamento ambiental específico para a atividade com informações atualizadas, o qual deve ser preenchido por um responsável técnico habilitado junto à seu conselho profissional a assinar processos de licenciamento ambiental, e demais documentos e estudos específicos solicitados nos formulários (formulários disponíveis para download no portal do licenciamento ambiental do



site da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
<http://www.santoangelo.rs.gov.br>);

- ≥ Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou documento similar do respectivo conselho profissional de todos os profissionais, constando sobre a responsabilidade técnica do processo de licenciamento ambiental e demais estudos, projetos e planos apresentados;
- ≥ Projeto do empreendimento com memorial descritivo, cronograma de implantação, localização das APPs quando existentes na área;
- ≥ Cópia da Escritura do Imóvel, e, em caso de aluguel, anexar também cópia do contrato de aluguel e anuência do proprietário do imóvel para construção ou ampliação das edificações;
- ≥ Descrição da vegetação a ser manejada, quando couber, com identificação e localização das espécies a serem suprimidas e/ou transplantadas;
- **Licença de Instalação – LI (sem a obtenção prévia da LP)**
 - ≥ Requerimento solicitando a licença de instalação para a atividade;
 - ≥ Formulário de licenciamento ambiental específico para a atividade com informações atualizadas, o qual deve ser preenchido por um responsável técnico habilitado junto à seu Conselho Profissional a assinar processos de licenciamento ambiental, e demais documentos e estudos específicos solicitados nos formulários (formulários disponíveis para download no portal do licenciamento ambiental do site da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo <http://www.santoangelo.rs.gov.br>);
 - ≥ Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou documento similar do respectivo Conselho Profissional de todos os profissionais, constando sobre a responsabilidade técnica do processo de licenciamento ambiental e demais estudos, projetos e planos apresentados;
 - ≥ Cópia CNPJ se pessoa jurídica ou RG e CPF se pessoa física;
Cópia do RG e CPF do responsável pela pessoa jurídica;
 - ≥ Cópia do contrato social, quando couber;
 - ≥ Projeto do empreendimento com memorial descritivo, cronograma de implantação, localização das APPs quando existentes na área;
 - ≥ Descrição da vegetação a ser manejada, quando couber, com identificação e localização das espécies a serem suprimidas e/ou transplantadas;
 - ≥ Declaração Municipal expedida pelo Escritório da Cidade informando a conformidade do empreendimento de acordo com o zoneamento estabelecido de acordo com o zoneamento estabelecido pelo Plano Diretor do Município;



- ≥ Cópia da Escritura do Imóvel, e, em caso de aluguel, anexar também cópia do contrato de aluguel e anuência do proprietário do imóvel para construção ou ampliação das edificações;
- ≥ Laudo de fauna e flora, se localizado em área rural, com identificação das espécies raras, endêmicas e/ou ameaçadas;
- ≥ Cópia da conta de água quando existir.
- **Licença de Operação – LO (com obtenção prévia da LI)**
 - ≥ Requerimento solicitando a licença de operação da atividades;
 - ≥ Cópia da licença de instalação;
 - ≥ Documentos solicitados na licença de instalação;
 - ≥ Relatório conclusivo indicando acompanhamento das obras, planos e medidas de controle ambiental executados, fotos e áreas de plantio compensatório, caso exista;
 - ≥ Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou documento similar do respectivo do respectivo Conselho Profissional de todos os profissionais, constando sobre a responsabilidade técnica do processo de licenciamento ambiental.
- **Licença de Operação – LO (sem obtenção prévia de LI) ou licença de Operação de Regularização (empreendimentos incluídos pela Resolução CONSEMA n.º. 288/2014)**
 - ≥ Requerimento solicitando a licença de operação da atividade;
 - ≥ Formulário de licenciamento ambiental específico para a atividade com informações atualizadas, o qual deve ser preenchido por um responsável técnico habilitado junto à seu Conselho Profissional a assinar processo de licenciamento ambiental, e demais documentos e estudos específicos solicitados nos formulários (formulário disponíveis para download no portal do licenciamento ambiental do site da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo <http://www.santoangelo.rs.gov.br>);
 - ≥ Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou documento similar do respectivo Conselho Profissional de todos os profissionais, constando sobre a responsabilidade técnica do processo de licenciamento ambiental;
 - ≥ Cópia do CNPJ se pessoa jurídica ou RG e CPF se pessoa física;
 - ≥ Cópia do RG e CPF do responsável pela pessoa jurídica;
 - ≥ Cópia do contrato social, quando couber;
 - ≥ Cópia da Escritura do imóvel, e, em caso de aluguel, anexar também cópia do contrato de aluguel;
 - ≥ Cópia do Alvará Sanitário para empreendimentos do ramo de Saúde, Alimentação e Farmacêuticos;



- ≥ Declaração Municipal expedida pelo Escritório da Cidade informando a conformidade do empreendimento de acordo com o zoneamento estabelecido pelo Plano Diretor do Município;
- ≥ Cópia da conta de água;
- **Autorização Ambiental – AA**
 - ≥ Requerimento solicitando a autorização ambiental da atividade;
 - ≥ Formulário de Autorização Ambiental devidamente preenchido por um responsável do empreendimento (dependendo o tipo de atividade poderá ser exigido responsável técnico habilitado junto à seu Conselho Profissional a assinar e ART);
 - ≥ Cópia da licença do estabelecimento caso seja empreendimento licenciável;
 - ≥ Cópia do Alvará Sanitário para eventos do ramo de Saúde, Alimentação e Farmacêuticos;
- **Declaração de Dispensa de Licenciamento Municipal – DL**
 - ≥ Requerimento solicitando a dispensa de licenciamento ambiental;
 - ≥ Cópia do CNPJ se pessoa jurídica ou RG e CPF se pessoa física;
 - ≥ Cópia do RG e CPF do responsável pela pessoa jurídica;
 - ≥ Cópia do contrato social, quando couber;
 - ≥ Cópia do contrato social, quando couber;
 - ≥ Declaração Municipal expedida pelo Escritório da Cidade informando a conformidade do empreendimento de acordo com o zoneamento estabelecido pelo Plano Diretor do Município.
- **Fiscalização Ambiental**

Realizada com base na Lei Federal nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Decreto Federal 6.514 de 22 de julho de 2008 e Decreto Municipal nº. 3.409 de 15 de maio de 2012.
- **Fiscalização de contratos**

Coleta de resíduos comerciais e residenciais;
Limpeza urbana.

Santo Ângelo (RS), 07 de março de 2016.


LUIZ VALDIR ANDRES


JOSÉ RICARDO MARTINS FERREIRA
Secretário do Meio Ambiente


NABUCODONOSOR RITTER
Coord. Sistema de Controle Interno